



POICAL

Plano Oficial de Contabilidade
das Autarquias Locais

NOVA CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro
Lei 162/99, de 14 de Setembro
Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro
Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril

REGIME COMPLETO

Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POICAL
(SATAPOCAL)

Criado pelo Despacho n.º 4839/99, de 22 de Fevereiro, do
Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do
Território, publicado no D.R. n.º 57, II Série, de 9 de Março e
aditado pelo Despacho n.º 19942/99, de 28 de Setembro,
publicado no D.R. 245, II Série, de 20 de Outubro

NOVEMBRO DE 2003

DISTINÇÃO ENTRE RESTITUIÇÕES E REEMBOLSOS, REPOSIÇÕES ABATIDAS NOS PAGAMENTOS E REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS

1. RESTITUIÇÕES E REEMBOLSOS

As restituições ou reembolsos abrangem a devolução de **importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente ou de capital**. São portanto, saídas do cfofe de quantias que anteriormente haviam entrado a mais.

A movimentação de restituições ou reembolsos não tem reflexos no orçamento das receitas, na medida em que o registo contabilístico a efectuar apenas se dá no lado da despesa, pelo que o documento que suporta o movimento contabilístico daí decorrente é a ordem de pagamento.

Em termos contabilísticos, a autarquia local, em sede de contabilidade orçamental, deve registar as restituições nos seguintes códigos da classificação económica:

- No caso da *restituição de receitas correntes*
06.02.01 Outras despesas correntes – Diversas – Impostos e Taxas ou
06.02.03.01 Outras despesas correntes – Diversas - Outras – Outras restituições;
- No caso da *restituição de receitas de capital*
11.02.01 Outras despesas de capital – Diversas – Restituições.

Em termos de contabilidade patrimonial, aplicável às autarquias locais enquadradas no regime completo de organização contabilística do POICAL, a autarquia local deve proceder ao registo das restituições na conta 725 Proveitos - Impostos e taxas - Reembolsos e restituições.

EXEMPLO:

Contabilização da restituição de 50 € cobrados indevidamente, no ano, pelo licenciamento de uma obra particular⁽¹⁾.

Em termos contabilísticos (orçamental e patrimonial):

	Valor
1. Cabimento	
023.06.02.01 Dotações disponíveis – Outras despesas correntes – Diversas – Impostos e Taxas	
a 026.06.02.01 Cabimentos - Outras despesas correntes – Diversas – Impostos e Taxas	50
2. Compromisso	
026.06.02.01 Cabimentos - Outras despesas correntes – Diversas – Impostos e Taxas	
a 027.06.02.01 Compromissos - Outras despesas correntes – Diversas – Impostos e Taxas	50
3. Processamento do reembolso	
725 Impostos e taxas - Reembolsos e restituições	
a 2123 Contribuintes c/c – Taxas	50
4. Liquidação	
2123 Contribuintes c/c - Taxas	
a 252.06.02.01 Credores pela execução do orçamento - Outras despesas correntes – Diversas – Impostos e Taxas	50
5. Pagamento	
252.06.02.01 Credores pela execução do orçamento - Outras despesas correntes – Diversas – Impostos e Taxas	
a 12 Depósitos em instituições financeiras	50

⁽¹⁾ Caso a restituição ou reembolso respeitar a receita cobrada em exercício anterior será de utilizar a conta 6971

CONTACTOS DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O

SATAPOCAL



Morada: Rua José Estêvão, 137, 4.º a 7.º
1169-058 LISBOA
Fax: 213 528 177; Telefone: 213 133 000
E-mail: helenacurto@dga.pt



Morada: Rua do Brasil, 131
3030-175 COIMBRA
Fax: 239 796 502; Telefone: 239 796 500
E-mail: cefa@cefa.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Morada: Rua Rainha D. Estefânia, 251 – 4150 PORTO
Fax: 226 086 308; Telefone: 226 086 335
E-Mail: mmanuel@ccr-n.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Morada: Rua Artilharia Um, 33 – 1269 - 145 LISBOA
Fax: 213 847 983; Telefone: 213 837 100
E-Mail: dfi@ccr-lvt.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Morada: Estrada das Piscinas, 193 – 7000 – 758 EVORA
Fax: 266 706 562; Telefone: 266 740 300
E-Mail: claudia.coelho@ccr-alt.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Morada: Praça da Liberdade, 2 – 8000 – 164 FARO
Fax: 289 803 591; Telefone: 289 895 200
E-Mail: amadeira@ccr-alg.pt



Direção Regional de Organização e Administração Pública

Palácio dos Capitães Gerais-9700 ANGRA DO HEROÍSMO
Fax: 295 213 959; Telefone: 295 402 300
E-Mail: dfpm@droap.raa.pt



Secretaria Regional do Plano e Finanças

Av. Arriaga – 9004-528 FUNCHAL
Fax: 291 222 139; Telefone: 291 232 058
E-Mail: ruipaixao.srp@gov-madeira.pt

2. REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS

As reposições abatidas nos pagamentos são todas as importâncias que abatem aos pagamentos realizados, libertando as dotações correspondentes, e têm as seguintes características comuns:

- Consistem numa redução da despesa do exercício, com reflexo na dotação disponível (orçamental);
- Consistem num fluxo monetário de entrada (com reflexo na conta 252, no caso das entidades do regime completo) porque houve pagamento em excesso;
- Quando ocorre, os respectivos movimentos de regularização influenciam o valor contabilístico dos bens e/ou serviços.

A existência de uma reposição abatida aos pagamentos pressupõe que houve, por parte da autarquia, um **pagamento excessivo em relação a uma determinada aquisição**, cuja regularização, na contabilidade patrimonial, é efectuada, no respectivo ano financeiro, através de movimentos contabilísticos de estorno (anulação) nas contas inicialmente movimentadas referentes ao processamento, liquidação e pagamento.

Se a devolução de importâncias à autarquia, por respeitarem a pagamentos por esta feitos em excesso ou indevidamente, tiver lugar depois do ano financeiro em que ocorreu o pagamento, as mesmas movimentam-se no orçamento das receitas, sob o capítulo económico 15 “Reposições não abatidas nos pagamentos”.

EXEMPLO:

A - Contabilização da aquisição de matérias-primas pelo valor de 119 € com IVA incluído à taxa de 19%.

Em termos contabilísticos (orçamental e patrimonial):

1. Cabimento	Valor
023.02.01.01 Dotações disponíveis - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	
a 026. 02.01.01 Cabimentos - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	119
2. Compromisso	
026. 02.01.01 Cabimentos - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	
a 027. 02.01.01 Compromissos - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	119

3. Processamento	Valor
Diversos	
3161 Compras – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – Matérias-primas	100
24321 Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o valor acrescentado – IVA dedutível – Existências	19
a 221 Fornecedores c/c	119
4. Liquidação	
221 Fornecedores c/c	
a 252.02.01.01 Credores pela execução do orçamento - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	119
5. Pagamento	
252.02.01.01 Credores pela execução do orçamento - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	119
a 12 Depósitos em instituições financeiras	

B - Contabilização da devolução, no mesmo ano, de um cheque pelo fornecedor de matérias-primas registadas em A, referente ao pagamento indevido no valor de 59,5 € com IVA incluído à taxa de 19%.

O suporte documental para a referida regularização é uma “guia de reposições abatidas nos pagamentos”, originando os seguintes registos contabilísticos:

Em termos contabilísticos (orçamental e patrimonial):

1. Registo da reposição abatida no pagamento	Valor
0224 Reposição abatida ao pagamento – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	
a 023.02.01.01 Dotações disponíveis – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	59,5
2. Regularização do cabimento e compromisso	
026.02.01.01 Cabimentos – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	
a 0224 Reposição abatida ao pagamento – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	59,5
027.02.01.01 Compromissos – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	
a 026.02.01.01 Cabimentos – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	59,5
3. Processamento da Reposição Abatida no Pagamento	
221 Fornecedores c/c	59,5
a Diversos	
a 3161 Compras – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo – Matérias-primas	50,0
a 24342 Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o valor acrescentado – IVA Regularizações – Mensais (ou trimestrais) a favor do Estado	9,5

4. Liquidação	Valor
252.02.01.01 Credores pela execução do orçamento - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	
a 221 Fornecedores c/c	59,5
5. Reposição do montante pago a mais	
12 Depósitos em instituições financeiras	
a 252.02.01.01 Credores pela execução do orçamento - Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Matérias-primas e subsidiárias	59,5

3. REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS

As reposições não abatidas nos pagamentos abrangem as receitas provenientes das entradas de fundos em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores. Ou seja, neste grupo só se registam as **devoluções que têm lugar depois do encerramento do ano financeiro em que ocorreu o pagamento.**

Note-se que, atendendo à natureza da receita proveniente de reposições não abatidas nos pagamentos, para efeitos de elaboração dos documentos previsionais, o capítulo económico respectivo, 15 “Reposições não abatidas nos pagamentos”, não deve em regra ser dotado, pelo que se durante o exercício económico forem detectadas situações desta natureza, a autarquia deve proceder a uma revisão do orçamento.

A título excepcional, esta rubrica pode ser dotada caso à data da elaboração do orçamento for conhecida causa justificativa da sua abertura, situação da qual deve ser apresentada a devida prova em anexo.

EXEMPLO:

Contabilização da devolução de um cheque pelo fornecedor, referente ao pagamento indevido, no ano económico anterior, no valor de 100 €

Em termos contabilísticos (orçamental e patrimonial):

Recebimento da reposição não abatida no pagamento	Valor
221 Fornecedores c/c	
a 797 Correções relativas a exercícios anteriores	100
251.15.01.01 Reposições não abatidas nos pagamentos - Reposições não abatidas nos pagamentos	
a 221 Fornecedores c/c	100
12 Depósitos em instituições financeiras	
a 251.15.01.01 Reposições não abatidas nos pagamentos - Reposições não abatidas nos pagamentos	100